

Decreto Nº 793 - de 13 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.150,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.150,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-255 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	140,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.500,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-255 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	100,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	50,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	390,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-255 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.560,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-255 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	1.640,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-255 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	770,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.010,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.150,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Outubro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53